



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO n. 3597/2013 - MPF/PRRO/PRDC

Porto Velho, RO, 11 de setembro de 2013.

À Magnífica
Prof. Dra. MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO
Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Av. Presidente Dutra, nº 2965 – Centro

URGENTE

Assunto: NF n. 1.31.000.001145/2013-64.
*Favor informar este nº na resposta

Magnífica Reitora,

Tramita nesta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão a Notícia de Fato supracitada destinada a apurar denúncia de irregularidade no edital do concurso público para o cargo de secretário executivo à Universidade Federal de Rondônia.

Com fundamento no art. 6º, XX, da LC 75/93, encaminho a Vossa Magnificência a RECOMENDAÇÃO nº 002/2013/MPF/PR-RO/GABPRDC, de 9 de setembro de 2013 (anexa) para conhecimento e providências.

Fica fixado o **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Recomendação, para que os notificados se manifestem acerca do acatamento, ou não, de seus termos e apresentar, conforme o caso, o comprovante do seu cumprimento em prazo hábil.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Alves de Oliveira Junior
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão - Substituto

jfm



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

ÚNICO PR-RO-00017681/2013

RECOMENDAÇÃO nº 002/2013/MPF/PR-RO/GABPRDC

Ref.: NF nº 1.31.000.001155/2013-64

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, com base nos artigos 127, 129, incisos II e III, e 225, caput e § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 5º, inciso III, alínea *d*, e 6º, incisos VII, alínea *b*, e XX, da Lei Complementar n. 75/1993, bem como com fundamento no disposto na Lei Federal n. 7.347/1985, e

CONSIDERANDO:

1 – que cabe ao Ministério Público, como determinado no art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atuar na proteção e defesa dos interesses sociais e difusos;

2 – ser atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social e ainda “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis" (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 6º, incisos VII, alínea "b", e XX, da Lei Complementar n. 75/93);

3 – a vinculação da Administração Pública federal indireta, dentro da qual se inclui a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e proporcionalidade (art. 37, *caput*, CR/88)

4 – que o Anexo II da Lei nº 11.091/2005 prevê, como requisito de ingresso no cargo de Técnico-Administrativo em Educação - Secretário Executivo, Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngue;

5 – que o item 2.2 do Edital N.º 003/GR/UNIR/2013 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia abrangeu apenas os portadores de diploma de curso superior em Secretário-Executivo Bilíngue para concorrer às vagas do Cargo de Secretário Executivo;

6 – a existência da Recomendação nº 07/2013, expedida pela Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul ao Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (em anexo), com o objetivo de retificar item semelhante do Edital nº 001/2013 – CCP - IFMS, no âmbito do Concurso Público para Provimento de Cargos Técnicos-Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;

7 – que, após a Recomendação nº 07/2013, o IFMS retificou o Edital nº 001/2013 – CCP – IFMS, passando a incluir o Curso Superior em Letras como Requisito de Qualificação/Formação para Ingresso no Cargo de Secretário Executivo (em anexo);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

resolve **RECOMENDAR** à **Universidade Federal de Mato Grosso (Secretaria de Articulação e Relações Institucionais - SARI)** e à **Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia** que:

I – retifiquem a tabela do item 2.2 do Edital nº 003/GR/UNIR/2013, para que passe a constar como possível qualificação para o cargo de Secretário Executivo também o Curso Superior em Letras, nos termos da Lei nº 11.091/2005;

II - procedam à **prorrogação do prazo de inscrições**, por, no mínimo, o número de dias que a publicação da retificação do edital nos termos desta Recomendação ultrapassar a data fixada no edital para início das inscrições (15 de julho de 2013).

Fica fixado o **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Recomendação, para que os notificados se manifestem acerca do acatamento, ou não, de seus termos e apresentar, conforme o caso, o comprovante do seu cumprimento em prazo hábil.

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto aos fatos e providências ora indicados. A omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido será considerada como recusa ao cumprimento da Recomendação, o que poderá ensejar a adoção das providências judiciais cabíveis, em face da violação dos dispositivos legais acima referidos.

Porto Velho, 9 de setembro de 2013.

Raphael Luis Pereira Bevilaqua
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

RECOMENDAÇÃO MPF/PRMS/PRDC Nº 007/2013

Inquérito Civil Público nº 1.21.000.001162/2013-11

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição da República e no artigo 6º, XX, da Lei Complementar 75/93, expede a presente recomendação, nos termos a seguir.

I. FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1.1 DOS REQUISITOS PARA O CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO

Foi publicado edital de concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul em parceria com a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Fundação



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para o preenchimento de 206 (duzentos e seis) cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente, distribuídos na forma prevista no item 5 do edital.

Entretanto, o edital prevê como requisito para a qualificação para o cargo de Secretário Executivo o Curso Superior de Secretário Executivo Bilingue reconhecido pelo Ministério da Educação, em afronta ao artigo 9º e anexo II da Lei 11.091/2005, que, dispondo sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, estabelece como escolaridade exigida para o cargo de Secretário Executivo o Curso Superior de Secretário Executivo Bilingüe ou **Curso Superior em Letras**.

Desta forma, necessária a retificação do item 5 do Edital para que passe a constar como possível qualificação para o cargo de Secretário Executivo também o **Curso Superior em Letras**.

1.2. DA FORMA DAS CORRESPONDÊNCIAS

Consta dos itens 8.3 do Edital, que regula o envio da documentação em caso de pedido de isenção de taxa de inscrição, 10.7, sobre os pedidos de atendimento diferenciado, e 18.2, acerca dos recursos:

8.3. O envelope dirigido à COPEVE, contendo os documentos solicitados, deverá ser protocolizado até o dia 17 de julho de 2013:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX**, para o seguinte endereço: "Concurso Público de Técnico-Administrativos IFMS" Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária –

04
m



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

10.7. A solicitação de atendimento diferenciado constante no item 10 deverá ser dirigida à COPEVE, protocolizada até o dia 31 de julho de 2013, em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX**, para o endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

18.2. Os recursos, devidamente fundamentados, contendo o nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, número do Edital, cargo e câmpus a que concorre a vaga, telefone para contato, e-mail e número da questão que deseja revisão, deverão ser dirigidos à COPEVE, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – RECURSO em envelope lacrado protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX**, para o seguinte endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE - Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

Inicialmente, registre-se que é incoerente que aquele que demanda isenção da taxa de inscrição encaminhe a documentação solicitada de municípios distantes via SEDEX, serviço mais oneroso e desnecessário, quando a mesma documentação pode ser encaminhada via carta registrada com aviso de recebimento, que possui curto prazo de entrega e mostra-se significativamente menos custosa àquele que sequer tem condições de pagar a taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nessa linha, a postagem da documentação, dependendo da situação, pode resultar em valores dos quais o candidato não disponha,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão



impedindo sua participação no certame.

Ademais tornará a participação no concurso mais onerosa para alguns candidatos, ferindo o princípio da isonomia entre os candidatos e maculando inevitavelmente o concurso público.

A mesma argumentação aplica-se aos demais casos em que é exigido o envio da documentação via SEDEX.

Assim, mostra-se prudente a retificação dos itens 8.3, 10.7 e 18.2, para que passem a constar da seguinte forma:

8.3. O envelope dirigido à COPEVE, contendo os documentos solicitados, deverá ser protocolizado até o dia 17 de julho de 2013:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento**, para o seguinte endereço: "Concurso Público de Técnico-Administrativos IFMS" Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

10.7. A solicitação de atendimento diferenciado constante no item 10 deverá ser dirigida à COPEVE, protocolizada até o dia 31 de julho de 2013, em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento**, para o endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

18.2. Os recursos, devidamente fundamentados, contendo o nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, número do Edital, cargo e câmpus a que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

concorre a vaga, telefone para contato, e-mail e número da questão que deseja revisão, deverão ser dirigidos à COPEVE, identificado com a frase. CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – RECURSO em envelope lacrado protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento**, para o seguinte endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE - Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

II. PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS

Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 6º, XX, da Lei Complementar 75/93, **recomenda** ao REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL (IFMS) que:

a) retifique o item 5 do Edital Nº 001/2013 – CCP – IFMS para que passe a constar como possível qualificação para o cargo de Secretário Executivo também o **Curso Superior em Letras**;

b) retifique os itens 8.3, 10.7 e 18.2, para que passem a constar da seguinte forma:

8.3. O envelope dirigido à COPEVE, contendo os documentos solicitados, deverá ser protocolizado até o dia 17 de julho de 2013:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento**, para o seguinte endereço: "Concurso Público de Técnico-Administrativos IFMS" Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900,
Campo Grande-MS.

10.7. A solicitação de atendimento diferenciado constante no item 10 deverá ser dirigida à COPEVE, protocolizada até o dia 31 de julho de 2013, em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento**, para o endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

18.2. Os recursos, devidamente fundamentados, contendo o nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, número do Edital, cargo e câmpus a que concorre a vaga, telefone para contato, e-mail e número da questão que deseja revisão, deverão ser dirigidos à COPEVE, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – RECURSO em envelope lacrado protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento**, para o seguinte endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE - Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

c) proceda à **prorrogação do prazo de inscrições**, por, no mínimo, o número de dias que a publicação da retificação do edital nos termos desta Recomendação ultrapassar a data fixada no edital para início das inscrições (15 de julho de 2013).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

III. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Por fim, com fundamento no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requisita que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, tendo em conta as peculiaridades do caso, preste a esta Procuradoria da República informações sobre as providências adotadas em face da presente recomendação.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2013.

ANALÍCIA ORTEGA HARTZ
Procuradora da República

PR-MS-00012928/2013



EDITAL Nº 001.2/2013 – CCP – IFMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 001/2013, de 28 de junho de 2013, do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, torna público através deste Edital, as seguintes retificações:

Onde se lê:

5 Da distribuição das vagas por câmpus, vagas para pessoas com deficiência (Pcd), dos requisitos de qualificação/formação para ingresso, dos níveis de classificação / níveis de capacitação / padrões de vencimento iniciais.

Cargo	Local de Trabalho (Câmpus)	Vagas	Vagas PCD	Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
Secretário Executivo	Aquidauana	01		Curso Superior de Secretário Executivo Bilingue reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Campo Grande	02	01	
	Corumbá	01		
	Coxim	01		
	Nova Andradina	01		
	Ponta Porã	01		
	Três Lagoas	01		

9.3 Os candidatos que não possuem deficiência que se inscreverem para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerão com as pessoas com deficiência cientes de que, independente da classificação geral, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

9.10 Os candidatos com deficiência que assim se declararem, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à equipe multiprofissional, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo. Devendo, ainda, durante o estágio probatório, submeter-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência (§ 2º, do art. 43, do Decreto nº. 3.298/99).

9.10.2 Incumbe a equipe multiprofissional a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo.

10.2 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor; prova ampliada: intérprete de Libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante e espaço para amamentação.

10.3 Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional de prova.

10.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de fonte máxima de 20 (vinte) pontos.



10.7 A solicitação de atendimento diferenciado constante no item 10 deverá ser dirigida à COPEVE, protocolizada até o dia 31 de julho de 2013, em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

18.2 Os recursos, devidamente fundamentados, contendo o nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, número do Edital, cargo e câmpus a que concorre a vaga, telefone para contato, e-mail e número da questão que deseja revisão, deverão ser dirigidos à COPEVE, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – RECURSO em envelope lacrado protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE - Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

Leia-se:

5 Da distribuição das vagas por câmpus, vagas para pessoas com deficiência (Pcd), dos requisitos de qualificação/formação para ingresso, dos níveis de classificação / níveis de capacitação / padrões de vencimento iniciais.

Cargo	Local de Trabalho (Câmpus)	Vagas	Vagas PCD	Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
Secretário Executivo	Aquidauana	01		Curso Superior em Letras ou Curso Superior de Secretário Executivo Bilingue reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Campo Grande	02	01	
	Corumbá	01		
	Coxim	01		
	Nova Andradina	01		
	Ponta Porã	01		
	Três Lagoas	01		

9.3 Excluir o item.

9.10 Os candidatos com deficiência que assim se declararem, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à equipe multiprofissional, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. Devendo, ainda, durante o estágio probatório, submeter-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência (§ 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99).

9.10.2 Incumbe a equipe multiprofissional a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício adequado das atribuições do cargo.

10.2 O atendimento diferenciado será concedido conforme item 10.1 e consistirá, dentro outros, em: fiscal leitor, fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova; computador com síntese de voz; espaço para amamentação.



10.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo previsto no item 10.1.

10.6 Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, nos termos requeridos no item 10.1.

10.7 A solicitação de atendimento diferenciado constante no item 10 deverá ser dirigida à COPEVE, protocolizada até o dia 31 de julho de 2013, em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, ou carta registrada com aviso de recebimento para o endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE- Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

18.2 Os recursos, devidamente fundamentados, contendo o nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, número do Edital, cargo e câmpus a que concorre a vaga, telefone para contato, e-mail e número da questão que deseja revisão, deverão ser dirigidos à COPEVE, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 001/2013 – RECURSO em envelope lacrado protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE - Cidade Universitária – CEP 79070-900, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 22 de julho de 2013.

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor